



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em serviços de obras/reparos para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se justifica, por conta da manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente os usuários e servidores, e as demandas institucionais do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

### **CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do CONTRATANTE, sob fiscalização de servidor indicado pela Diretoria de Administração de Finanças do IMAS.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Será feita a contratação de empresa para prestação dos serviços especificados abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição do Produto</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Serviço de alvenaria, reparo e pintura.</b>

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**A CONTRATANTE** se obriga à:

- a) Fiscalizar, avaliar, recusar os serviços que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito, comunicando à CONTRATADA, exigindo medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

**A CONTRATADA** deverá:

- a) Entregar os serviços em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, qualidade, integridade profissional e ética;



- b) Permitir ao servidor indicado pela CONTRATANTE fiscalizar, avaliar, recusar, os serviços que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos entregues, sempre que a ela imputáveis;
- d) Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;
- e) Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os produtos, objeto do contrato;
- f) Assegurar que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade e atendam às Normas do Código de Defesa do Consumidor e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor;


**DO PAGAMENTO:**

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente prestados à CONTRATADA.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Administração e Finanças.

**Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.**

Goiânia, 11 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ AÉCIO DE MESQUITA**  
Presidente – IMAS  
Decreto n. 1904, de 08/08/2019